



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 106/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SUPERMERCADO REMUS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Giosué Bardin, nº 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95715-000, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 05.418.766/0001-04, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 014/2014 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem

OBJETO

Cláusula Primeira:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a aquisição de merenda para Creche, Ensino Médio, Pré-Escola e Ensino Fundamental, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	43	Lata	ATUM, CONSERVA EM ÓLEO: Embalagem de 170grs.	3,69	158,67
09	10	Kg	BATATA INGLESA: Tamanho médio e de boa qualidade.	1,99	19,90
11	3	Pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL: Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 360 grs.	3,10	9,30
21	12	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: Embalagem: Plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 grs.	3,10	37,20
23	6	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA: Embalagem: plástica, transparente, com solda íntegra e reforçada, pacote com 400 gramas .	3,10	18,60
24	10	Kg	CARNE BOVINA, FILÉ MIGNON, SEM GORDURA: Filé mignon, resfriado, embalagem plástica transparente, com pouca gordura, fatiado e batido.	26,50	265,00
26	3	kg	CARNE BOVINA, SEM OSSO: Ponta de agulha, resfriada, embalagem plástica transparente, com pouca gordura.	12,00	36,00
27	63	Kg	CARNE MOIDA: De gado, de 1ª qualidade, pouca gordura, resfriada, embalagem em saco de polietileno.	11,50	774,50
28	80	Pacote	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇÚCAR: Enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem, com solda íntegra de 300 g.	6,59	527,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

30	5	Pacote	COLORÍFICO (COLORAU): Com corante natural de urucum. Embalagem plástica, com sola íntegra de 500g.	3,89	19,45
34	61	Pacote	ERVILHA CONGELADA: Embalagem plástica, com solda íntegra e reforçada, pacote com 300g.	3,50	213,50
35	27	Lata	EXTRATO DE TOMATE: Lata de 840 gramas.	5,99	161,73
36	21	Pacote	FARINHA DE MILHO TIPO 1: Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	1,79	37,59
37	10	Pacote	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	2,69	26,90
38	6	Pacote	FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, pacote de 5 kg. Embalagem com solda íntegra.	9,69	58,14
39	10	Pacote	FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, pacote de 1 kg. Embalagem com solda íntegra.	2,39	23,90
42	78	Kg	FRANGO, PEITO SEM PELE: Embalagem transparente, congelada sem osso e sem pele, com boa aparência.	12,90	1.006,20
45	96	Litro	LEITE DE VACA SEMI-DESNATADO: Embalagem íntegra de 1 litro.	2,58	247,68
48	14	Pote	LOURO: Tipo moído. Embalagem com solda íntegra de 25grs.	1,39	19,46
49	112	Kg	MAÇÃ FUGI: Tamanho e maturação médio, de boa aparência.	3,99	446,88
51	21	Tablete	MANTEIGA SEM SAL: Embalagem aluminada de 200 grs.	4,29	90,09
55	24	Bandeja	MASSA DE TRIGO COM OVOS: Tipo caseira, talharim médio. Bandeja com 500 grs. e vedação transparente.	2,39	57,36
56	19	Pote	MELADO: 100% natural. Embalagem íntegra, com 400g.	3,69	70,11
58	36	Pacote	MILHO VERDE CONGELADO: Embalagem íntegra 300 grs.	3,50	126,00
64	27	Garrafa	OLEO DE SOJA: Embalagem transparente com 900 ml.	2,99	80,73
65	12	Pote	ÓREGANO: Embalagem com solda íntegra de 5grs.	1,39	16,68
66	78	Dúzia	OVO DE GALINHA: Galinha de granja, tamanho médio, não trincado. Embalagem caixilho.	4,75	370,50
68	45	Pacote	PÃO DE FORMA INTEGRAL:	6,99	314,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

			Embalagem transparente, pacote de 500 grs.		
72	2	kg	PRESUNTO: Pouco gordura, fatiado e com boa aparência.	17,90	35,80
74	62	Kg	QUEIJO PRATO: Queijo fatiado, resfriado e com boa aparência.	17,90	1.109,80
77	55	Litro	SUCO DE MAÇÃ: Sem conservantes e sem adição de açúcar. Embalagem de vidro, de 1 L.	8,99	494,45
78	55	Litro	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO: Embalagem de vidro, de 1 L.	8,99	494,45
79	2	Garrafa	VINAGRE TINTO: Embalagem plástica com 750ml.	2,19	4,38
VALOR TOTAL R\$					7.372,70

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

Pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de R\$ 7.372,70 (sete mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos). O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
0704.12.3610014.2.084 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental
(0249) 3339030 – Material de Consumo
0704.12.3620014.2.182 – Manutenção Merenda Escolar Ensino Médio
(1446) 3339030 – Material de Consumo
0704.12.3650014.2.180 – Manutenção Merenda Escolar Creche
(1444) – 3339030 – Material de Consumo
0704.12.3650014.2.181 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola
(1445) 3339030 – Material de Consumo

0706 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
0706.12.3610014.2.094 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental (Federal)
(0276) 3339030 – Material de Consumo
0706.12.3620014.2.185 – Manutenção Merenda Escolar Médio (Federal)
(1451) 3339030 – Material de Consumo
0706.12.3650014.2.183 – Manutenção Merenda Escolar Creche (Federal)
(1449) – Material de Consumo
0706.12.3650014.2.184 – Manutenção Merenda Escolar Pré-Escola (Federal)
(1450) 3339030 – Material de Consumo

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Cláusula Quarta:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, pela contratada, sem custos, **SEMANALMENTE, conforme cronograma que será entregue após a assinatura do contrato.**

Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto livre de frete, bem como de todas as despesas diretas e indiretas;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- e) entregar o objeto licitado, no preço e dentro do prazo estipulado pela administração;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- i) fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula Sétima:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Décima:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 29 de setembro de 2014.

Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPERMERCADO REMUS LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Testemunhas;
